



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 01/2017 de 05 de Setembro de 2017 em especial o Art.50,

DECRETA:

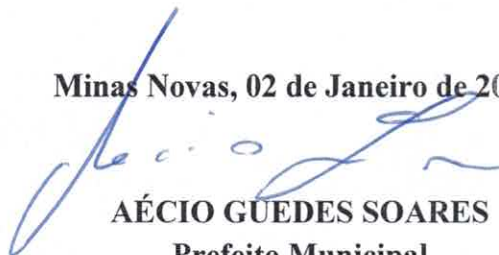
Art. 1º - Fica instituído o Calendário Tributário Municipal como segue: 28 de Março de 2024 - Vencimento da 1ª parcela/cota única do ISSQN anual e Taxa de Localização do Funcionamento;

Art. 2º - 28 de Março de 2024 - Prazo limite para entrega de requerimentos de isenção do IPTU; 28 de Junho de 2024 - Vencimento da 1ª parcela/cota única do IPTU.

Art. 3º - O Executivo poderá, mediante decreto, prorrogar as datas acima descritas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 02 de Janeiro de 2024.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 05/01/24
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTÓCOLO Nº 03/24
DATA 03/01/24
ASSINATURA DO PRESIDENTE